

Diretoria de Contadoria– COGER– 2017/000255.
Brasília (DF), 26 de maio de 2017.

CPIPREV

000057

Excelentíssimo Senhor Senador da República,

Atendendo ao Ofício nº 60/2017 – CPIPREV, de 16.5.2017, em que nos foi encaminhado o Requerimento nº 136/2017, do Senador Jose Pimentel, prestamos as informações solicitadas.

2. Informamos que para identificar os valores inscritos na Dívida Ativa da União, relativos às contribuições previdenciárias do Banco do Brasil S.A. (CNPJ 00.000.000/0001-91), foi acessado o site do e-CAC da PGFN (<https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/login.jsf#>), em 12/05/2017, que reportou um débito total de R\$ 166.343.167,46 (Cento e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, cento e sessenta e sete reais, e quarenta e seis centavos), conforme demonstrado no anexo I.

3. Quanto às Subsidiárias e Controladas do Banco do Brasil S.A. informamos que, de acordo com os mesmos procedimentos descritos no item acima, não foram identificados valores, relativos às contribuições previdenciárias, inscritos em Dívida Ativa da União, conforme demonstrado no anexo II.

4. Nessa perspectiva, apresentamos a planilha “Débitos Inscritos em Dívida Ativa – e-CAC PGFN”, em atendimento às solicitações constantes nas alíneas a), b) e c) do Requerimento nº 136/2017 (anexo III).

5. Com vista a proporcionar melhor entendimento da situação fiscal dos valores apontados no Requerimento nº 136/2017, que totalizaram R\$ 1.136.963.128,18, esclarecemos:

Lista dos 100 maiores devedores de contribuições previdenciárias

a) o Banco do Brasil questiona junto ao Poder Judiciário, a incidência das Contribuições Previdenciárias sobre algumas verbas específicas, efetuando depósitos judiciais para suspender a exigibilidade do referido tributo, e que, eventualmente, não são incluídos na Dívida Ativa pela PGFN. Assim, apesar de o Banco do Brasil figurar na referida lista, esclarecemos que os valores questionados pelo BB estão com sua exigibilidade suspensa, ou seja, não exigíveis, em face da garantia dos valores questionados por meio de depósitos integrais;

Lista dos 100 maiores devedores com dívidas exigíveis:

b) considerando que dívidas exigíveis são aquelas não garantidas, por exemplo, por meio de depósito integral dos débitos em discussão, esclarecemos que os valores de contribuições previdenciárias questionados pelo BB estão

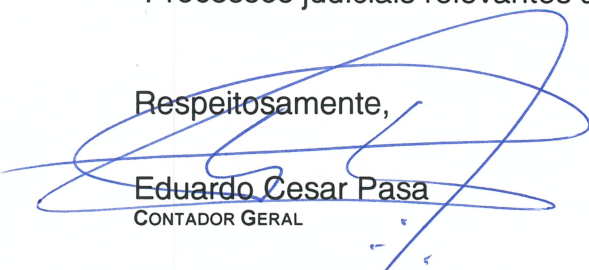
Recebido na COCETI em 26/05/17
Felipe Costa Gerades
Mai 22 9869



devidamente garantidos por meio de depósitos judiciais e com a exigibilidade suspensa, ou seja, não exigíveis, o que justifica a não inclusão desta instituição financeira na lista dos 100 maiores devedores com dívidas exigíveis.

6. Assim, visando esclarecer a composição da dívida previdenciária atribuída ao Banco do Brasil, item 5-a, sob condução da PGFN, apresentamos a planilha "Processos judiciais relevantes ajuizados pelo Banco do Brasil S.A" (Anexo IV).

Respeitosamente,



Eduardo Cesar Pasa
CONTADOR GERAL

Senhor Senador

Paulo Paim

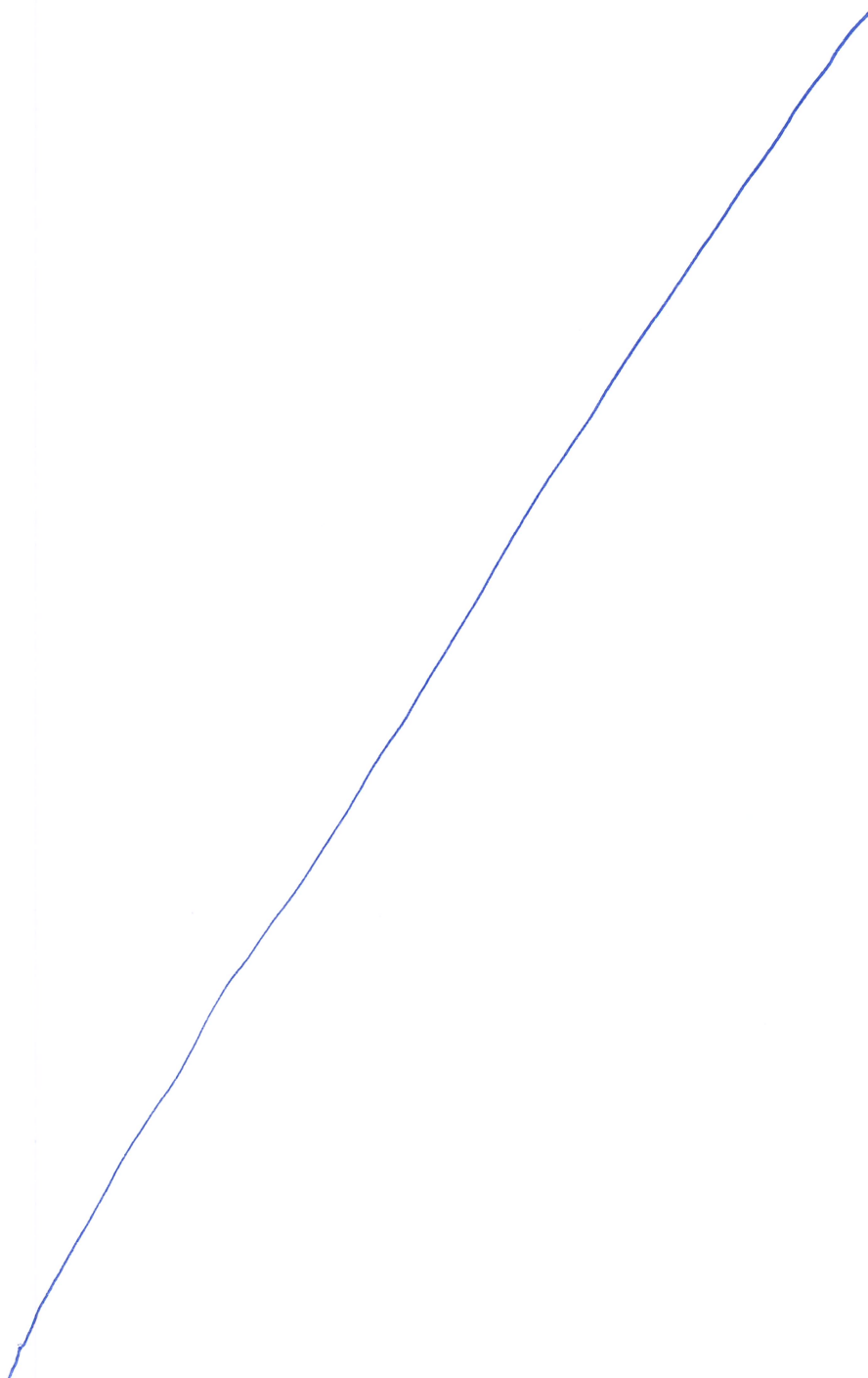
Presidente da CPI da Previdência

Senado Federal

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala Alexandre Costa, sala 15 – Subsolo

CEP 70.165-900 – Brasília – DF

ANEXO 1



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida não Previdenciária | Divida Previdenciária | Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar | Limpar

Informações publicadas em: 09/05/2017 22:49
Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Nº Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
32.117.530-0	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	384,73
32.117.560-0	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	2.494,63
32.117.560-2	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	5.904,02
32.117.550-0	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	10.815,27
32.117.477-1	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	18.556,06
32.117.448-8	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	29.044,49
32.117.448-8	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	11.060,43
32.184.866-7	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	61.976,11
32.184.866-7	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	62.463,75
32.117.448-6	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	217.572,20
32.184.839-0	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	166.343.167,45
Total:				166.343.167,45

PGFN - Todos os direitos reservados.
Espaço das Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.040-900 Brasília/DF

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida não Previdenciária | Divida Previdenciária | Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar | Limpar

Informações publicadas em: 09/05/2017 22:49
Atenção: Este é um serviço de caráter informativo, não produzindo efeitos legais.
As informações divulgadas neste extrato não substituem nem prejudicam os efeitos das informações constantes das certidões de regularidade fiscal fornecidas pela Fazenda Nacional.

Nº Inscrição	CNPJ/CPF	Devedor Principal	Fase atual	Valor Total do Débito
35.000.037-0	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	3.577.004,07
35.000.038-1	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	6.433.997,51
35.000.038-1	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	19.577.682,33
35.000.034-5	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	34.874.021,51
35.000.034-5	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	101.332.451,14
35.000.033-7	00.000.000/0001-91	BANCO DO BRASIL SA	Suspensão De Exigibilidade Com Depósito	165.343.167,45
Total:				165.343.167,45

PGFN - Todos os direitos reservados.
Espaço das Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.040-900 Brasília/DF



ANEXO 2

Anexo II

Banco do Brasil S. A. - Relação de Subsidiárias e Controlada

1. Ativos Gestão S.A. - Gestão de Cobrança e Recuperação de Crédito;
2. Ativos S.A. - Securitizadora de Créditos Financeiros;
3. BB Administradora de Cartões de Crédito S.A.;
4. BB Administradora de Consórcios S.A.;
5. BB Banco de Investimento S.A.;
6. BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S.A.;
7. BB Elo Cartões Participações S.A.;
8. BB Gestão de Recursos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
9. BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil;
10. BB Seguridade Participações S.A.;
11. BB Seguros Participações S.A.;
12. BBTUR - Viagens e Turismo Ltda;
13. Besc Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
14. Cobra Tecnologia S.A.



e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/e-cac/contribuinte/inscricao/inscricaoes.jsf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 13.185.901/0001-47 - ATIVOS S A GESTAO DE COBRANCA E RECUPERACAO DE CREDITO

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 17:47

[Consulta](#) [Benefício Fiscal](#) [Parcelamento](#) [Sair](#)

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

[Dívida Não Previdenciária](#) [Dívida Previdenciária](#) [Dívida FGTS](#)

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado 140%

PT 17:47 18/05/2017



e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/e-cac/contribuinte/inscricao/inscricao.jsf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 05.437.257/0001-29 - ATIVOS S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 17:44

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído Internet | Modo Protegido: Desativado 140%

PT 17:46 18/05/2017



Internet Explorer - e-CAC: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional: Consulta aos Débitos Insultos em Dívida A - Windows Internet Explorer

Favoritos: e-CAC: Procuradora-Geral da Fazenda Nacional... | Sites Sugeridos: Galeria do Web Slice | Galeria do Web Slice

e-CAC
Procuradora-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 31.391.399/0001-56 - BB Administradora de Cartões de Crédito S.A

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida Não Previdenciária | Divida Previdenciária | Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADS
☐ Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Eplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Internet | Modo Protegido: Desativado | 1159 | 18/05/2017



e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/e-cac/contribuinte/inscricao/inscricao.es.jsf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacion...

Página Segurança Ferramentas

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 06.043.050/0001-32 - BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S A

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 17:51

[Consulta](#) [Benefício Fiscal](#) [Parcelamento](#) [Sair](#)

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado

140%

PT 17:51 18/05/2017



Internet Explorer window: e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

Address bar: https://www2.pgf.fazenda.gov.br:ecac/contribuinte/inscricao/pecriscos.jsf

Navigation bar: e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Header: **e-CAC** PGFN Centro Virtual de Atendimento

Page Title: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

User Info: Usuário: 24.933.830/0001-30 - BB-Banco de Investimento S.A.

Session Info: Sua sessão expira em: 10:00 18/05/2017 17:49

Menu: [Consulta](#) [Benefício Fiscal](#) [Parcelamento](#) [Sair](#)

Section: CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Filters: [Dívida Não Previdenciária](#) [Dívida Previdenciária](#) [Dívida FGTS](#)

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

[Consultar](#) [Limpar](#)

Resultado: Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

Footer: PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Taskbar: Concluído, Internet | Modo Protegido: Desativado, 140%, PT, 17:49, 18/05/2017

Caixa de entrada Formulário para facilitar e aten... PEE - Contabilidade de Segura... LIPS | Upis.br eCAC - Centro Virtual de Atend... eCAC - Procuradoria-Ge...

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/eCAC/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Mais visitados BB Seg - RI BB Seg - RI (amigo) Internet BB Seguidade Gerenciador Financeiro Sicon DUUR - Diretoria Jurídica Recada Federal CVM Google PeopleSoft - FSCM - C... PeopleSoft - HCM - RH

CAC Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
eCAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 27.033.136/0001-39 - BB Corretora de Seguros e Administradora de Bens S/A

Sua sessão expira em: 00:09:37
23/05/2017 17:35

Consultas Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs
Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Espaço dos Ministérios - Bloco "A" 6º andar - CEP: 70.040-900 Brasília/DF





e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/ecac/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacion...

Página Segurança Ferramentas

e-CAC
PGFN
Centro Virtual
de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 05.105.802/0001-80 - Nossa Caixa S.A - Administradora de Cartões de Crédito

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 17:53

[Consulta](#) [Benefício Fiscal](#) [Parcelamento](#) [Sair](#)

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

/ecac/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Internet | Modo Protegido: Desativado 140%

PT 17:53 18/05/2017



Internet Explorer window showing the e-CAC (Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) website. The address bar displays the URL: <https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/e-cac/contribuinte/consultas/inscricoes.pdf>.

The page header includes the e-CAC logo and the text: **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**, e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte. The user information shows: Usuário: 30.822.936/0001-69 - BB GESTAO DE RECURSOS - DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. The session expiration time is: Sua sessão expira em: 10:00 18/05/2017 17:52.

The main navigation bar contains links: [Consulta](#), [Benefício Fiscal](#), [Parcelamento](#), and [Sair](#).

The section title is: **CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**.

There are three tabs: **Dívida Não Previdenciária**, **Dívida Previdenciária**, and **Dívida FGTS**.

The instruction is: **Indique os parâmetros de consulta:**

There are two radio buttons: ☒ Todos os DEBCADs and ☐ Por número de DEBCAD (with an adjacent input field).

There are two buttons: **Consultar** and **Limpar**.

The message displayed is: Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

The footer contains the text: PGFN - Todos os direitos reservados, Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF.

The Windows taskbar at the bottom shows the system clock: 17:52, 18/05/2017, and the language: PT. The taskbar also shows the word "Concluído" and the Internet Explorer icon.

e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

Favoritos: e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional... | Sites Sugeridos | Galeria do Web Slice | Galeria do Web Slice

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 31.546.476/0001-56 - BB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 18:00

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida Não Previdenciária | Divida Previdenciária | Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADS
☐ Por número de DEBCAD

Consultar | Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Espanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado

PT | 18:00 | 18/05/2017

Caixa de entrada Formulário para facilitar o atendi... PEI - Contabilidade de Segura... URS | lupia.br eCAC - Centro Virtual de Atend... eCAC - Procuradoria-Ge...

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/cvac/contribuinte/consultas/cvccde1.pdf

Mais visitados BB Seg - RJ BB Seg - RJ (amigo) Intranet BB Segundade Gerenciador Financeiro Sicon DUUR - Diretoria Jurídica Receita Federal CVM Google PeopleSoft - FSCM - C... PeopleSoft - HCM - RH

CAC
PGFN
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 17344597/8601-84 - BB SEGURIDADE PARTICIPACOES S A:173445970002194
Sua sessão expira em 00:09:24
23/05/2017 17:40

Centro Virtual de Atendimento
Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Divida Não Previdenciária Divida Previdenciária Divida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

Todos os DEBCADs
Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados.
Espaço do Contribuinte - Rocio V. de Azevedo - CEP: 70.040-900 Brasília/DF



Caixa de entrada x Formulário para facilitar o atendi... x PEE - Contabilidade de Segura... x URS | upis.br x eCAC - Centro Virtual de Atend... x e-CAC - Procuradoria-Ge... x

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/eCAC/contribuinte/inscricao/inscricao.jsf

Mais visitados BB Seg - RJ BB Seg - RJ (antigo) Intranet BB Segundade Gerenciador Financeiro Sicon DUUR - Diretoria Jurídica Receita Federal CVM Google PeopleSoft - FSCM - C... PeopleSoft - HCM - RH

CAC
PGFN
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 11.139.428/8801-09 - BB SEGUROS PARTICIPACOES SA

Sua sessão expira em: 00:09:59
23/05/2017 12:41

Consultas Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Estrada dos Ministros - Bloco "A" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF





e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional : Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/eac/contribuinte/inscricao/indicacoes.pdf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC :: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacion...

Página Segurança Ferramentas

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 28.152.684/0001-66 - BBTUR Viagens e Turismo Ltda

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 18:01

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado 140%

PT 18:01
18/05/2017



e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional: Consulta aos Débitos Inscritos em Dívida A - Windows Internet Explorer

https://www2.pgfn.fazenda.gov.br/eac/contribuinte/inscricao/inscricoes.jsf

Erro do Certificado Bing

Favoritos Sites Sugeridos Galeria do Web Slice Galeria do Web Slice

e-CAC - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC
PGFN
Centro Virtual de Atendimento

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte
Usuário: 82.518.523/0001-99 - BESC DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S A

Sua sessão expira em: 10:00
18/05/2017 18:01

Consulta Benefício Fiscal Parcelamento Sair

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária Dívida Previdenciária Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs
☐ Por número de DEBCAD

Consultar Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

PGFN - Todos os direitos reservados
Esplanada dos Ministérios - Bloco "P" - 8º andar - CEP: 70.048-900 Brasília/DF

Concluído Internet | Modo Protegido: Desativado 140%

PT 18:02 18/05/2017



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

e-CAC - Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte

Usuário: 42.318.949/0001-84 - COBRA TECNOLOGIA S.A

Sua sessão expira em: 10:00
26/05/2017 16:28

[Consulta](#) [Benefício Fiscal](#) [Parcelamento](#) [Sair](#)

CONSULTA AOS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

Dívida Não Previdenciária

Dívida Previdenciária

Dívida FGTS

Indique os parâmetros de consulta:

☒ Todos os DEBCADs

☐ Por número de DEBCAD

Consultar

Limpar

Nenhum DEBCAD foi encontrado para este filtro.

ANEXO 3

Banco do Brasil S.A.
Anexo III - Débitos Inscritos em Dívida Ativa – e-CAC PGFN - 12/05/2017

Numero da Inscrição na Dívida Ativa	Data	Valor Original da Contribuição Previdenciária	Valor Total CDA	Valor atribuído pela PGFN	Fato Gerador - Origem do debito - Verbas Questinadas	Fundamento Jurídico Discutido	Âmbito da Discussão - Andamento Processual	Valor Depositado	Exigibilidade Suspensa
32.101.820-6	30/11/1994	9.987,54	15.288,15	31.062,49	Pagamento de Ajuda Alimentação aos empregados	Verba de Natureza Indenizatória	Judicial - 0004807.13.2001.4.01.3800 Decisão parcialmente favorável ao Banco - Aguarda processamento dos Recursos Especial e Extraordinário, no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.	SIM	SIM
32.117.536-0	01/07/1995	647,64	1.293,89	884,78	a) Pagamento pelo uso Transporte Coletivo e Veículo Próprio em Serviço. b) Conversão em especial de Férias em Espécie. c) Pagamento da Participação nos Lucros aos empregados. d) Pagamento de Ajuda Alimentação aos empregados.	Verbas de Natureza Indenizatória. Verbas de Natureza Não Salarial	Judicial - 010001-89.1999.4.01.3500 Decisão parcialmente favorável ao Banco - Processo na fase de Cumprimento de sentença.	SIM	SIM
32.117.505-0	01/07/1995	2.677,71	3.764,84	2.469,63				SIM	SIM
32.117.504-2	01/07/1995	3.556,77	5.071,79	5.964,07				SIM	SIM
32.117.495-0	01/07/1995	6.330,39	9.041,69	10.815,27				SIM	SIM
32.117.477-1	01/07/1995	11.798,53	25.678,26	16.956,96				SIM	SIM
32.117.448-8	01/07/1995	14.626,67	20.790,86	20.044,89				SIM	SIM
32.184.866-7	01/07/1995	16.708,37	25.078,90	61.976,11				SIM	SIM
32.117.449-6	01/07/1995	33.872,09	48.278,59	62.463,70				SIM	SIM
32.184.839-0	01/07/1995	86.826,24	125.235,60	217.572,20				SIM	SIM
35.090.037-0	15/04/2004	999.314,86	3.229.212,44	3.677.804,87	Pagamento de verba pelo uso de Transporte Coletivo ou Veículo Próprio em Serviço	Tese defendida pelo Banco do Brasil: os ressarcimentos realizados, eventualmente, a seus empregados, a título de despesas com transporte e pela utilização de veículo próprio, possuem natureza indenizatória, portanto, seriam verbas de natureza não remuneratória. Base legal: Art. 28, § 9º, alínea "e", 7; alíneas "m" e "s",	Judicial: Mandado de Segurança (MS) nº 42477.53.2003.4.01.3400 Sentença inicial favorável ao INSS, sob o fundamento de ineficácia da prova pré-constituída e que a via mandamental não comporta dilação probatória, ressalvadas, por lei, as vias ordinárias (Súmula 304 do STF). Situação Atual (MS): Aguarda julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas partes, PGFN e BB, e encontram-se conclusos com relator desde 26.3.2012. Observação: Considerando que os recursos em Instâncias Superiores não têm o condão de suspender a exigibilidade, nem, tampouco, obstar a execução do débito fiscal, a União ingressou com a Execução Fiscal (EF), tendo sido realizado o depósito judicial em 26.3.2013, no valor atualizado de R\$ 4.206.751,51. Em 3.4.2013, o BB apresentou os Embargos à Execução Fiscal. Situação Atual (EF): Aguardando julgamento dos Embargos à Execução, sendo que em 7.7.2015, BB peticionou requerendo julgamento antecipado da lide. Autos encontram-se conclusos para sentença.	SIM	SIM



Banco do Brasil S.A.
Anexo III - Débitos Inscritos em Dívida Ativa – e-CAC PGFN - 12/05/2017

Numero da Inscrição na Dívida Ativa	Data	Valor Original da Contribuição Previdenciária	Valor Total CDA	Valor atribuído pela PGFN	Fato Gerador - Origem do debito - Verbas Questinadas	Fundamento Jurídico Discutido	Âmbito da Discussão - Andamento Processual	Valor Depositado	Exigibilidade Suspensa
35.090.036-1	15/04/2004	1.606.593,03	5.712.797,93	6.433.997,51	Pagamento de verba pelo uso de Transporte Coletivo ou Veículo Próprio em Serviço	Tese defendida pelo Banco do Brasil: os ressarcimentos realizados, eventualmente, a seus empregados, a título de despesas com transporte e pela utilização de veículo próprio, possuem natureza indenizatória, portanto, seriam verbas de natureza não remuneratória. Base legal: Art. 28, § 9º, alínea "e", 7; alíneas "m" e "s",	Judicial - Mandado de Segurança (MS) nº 42477.53.2003.4.01.3400 Sentença inicial favorável ao INSS, porém, em decisão proferida, em 17.8.2010, em sede de Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes, opostos pelo BB, foi reconhecida a decadência em razão da revogação do art. 45, da Lei nº 8.212, de 1991. Situação Atual (MS): Aguarda julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas partes, PFN e BB, e encontram-se conclusos com relator desde 26.3.2012. Observação: Considerando que os recursos em Instâncias Superiores não têm o condão de suspender a exigibilidade, nem, tampouco, obstar a execução do débito fiscal, a União ingressou com a Execução Fiscal (EF), tendo sido realizado o depósito judicial em 26.9.2012, no valor atualizado de R\$ 7.324.225,58. Em sentença proferida em 15.12.2015, a Execução Fiscal foi declarada extinta, em razão da prescrição da CDA nº 35.090.036-1. Situação Atual (EF): Aguardando julgamento do Recurso de Apelação interposto pelo BB, em 19.1.2016, ante a fixação módica e irrisória dos honorários de sucumbência. Não houve interposição de recurso pela PFN.	SIM	SIM
35.404.011-1	15/04/2004	5.435.972,75	17.137.474,14	19.577.682,33	Pagamento de verba pelo uso de Transporte Coletivo ou Veículo Próprio em Serviço	Tese defendida pelo Banco do Brasil: os ressarcimentos realizados, eventualmente, a seus empregados, a título de despesas com transporte e pela utilização de veículo próprio, possuem natureza indenizatória, portanto, seriam verbas de natureza não remuneratória. Base legal: Art. 28, § 9º, alínea "e", 7; alíneas "m" e "s",	Judicial: Mandado de Segurança (MS) nº 42477.53.2003.4.01.3400 Sentença inicial favorável ao INSS, sob o fundamento de ineficácia da prova pré-constituída e que a via mandamental não comporta dilação probatória, ressalvadas, por lei, as vias ordinárias (Súmula 304 do STF). Situação Atual (MS): Aguarda julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas partes, PGFN e BB, e encontram-se conclusos com relator desde 26.3.2012. Observação: Considerando que os recursos em Instâncias Superiores não têm o condão de suspender a exigibilidade, nem, tampouco, obstar a execução do débito fiscal, a União ingressou com a Execução Fiscal (EF), tendo sido realizado o depósito judicial em 26.3.2013, no valor atualizado de R\$ 22.369.281,08. Em 3.4.2013, o BB apresentou os Embargos à Execução Fiscal. Situação Atual (EF): Aguardando julgamento dos Embargos à Execução, sendo que em 7.7.2015, BB peticionou requerendo julgamento antecipado da lide. Autos encontram-se conclusos para sentença.	SIM	SIM



Banco do Brasil S.A.
Anexo III - Débitos Inscritos em Dívida Ativa – e-CAC PGFN - 12/05/2017

Numero da Inscrição na Dívida Ativa	Data	Valor Original da Contribuição Previdenciária	Valor Total CDA	Valor atribuído pela PGFN	Fato Gerador - Origem do debito - Verbas Questinadas	Fundamento Jurídico Discutido	Âmbito da Discussão - Andamento Processual	Valor Depositado	Exigibilidade Suspensa
35.090.034-5	15/04/2004	9.478.082,35	30.617.657,03	34.871.021,51	Pagamento de verba pelo uso de Transporte Coletivo ou Veículo Próprio em Serviço	Tese defendida pelo Banco do Brasil: os ressarcimentos realizados, eventualmente, a seus empregados, a título de despesas com transporte e pela utilização de veículo próprio, possuem natureza indenizatória, portanto, seriam verbas de natureza não remuneratória. Base legal: Art. 28, § 9º, alínea "e", 7; alíneas "m" e "s",	Judicial – Mandado de Segurança (MS) nº 42477.53.2003.4.01.3400 Sentença inicial favorável ao INSS, sob o fundamento de ineficácia da prova pré-constituída, pelo BB, e que a via mandamental não comporta dilação probatória, ressalvadas, por lei, as vias ordinárias (Súmula 304 do STF). Situação Atual (MS): Aguarda julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas partes, PGFN e BB, e encontram-se conclusos com relator desde 26.3.2012. Observação: Considerando que os recursos em Instâncias Superiores não têm o condão de suspender a exigibilidade, nem, tampouco, obstar a execução do débito fiscal, a União ingressou com a Execução Fiscal (EF), tendo sido realizado o depósito judicial em 26.3.2013, no valor atualizado de R\$ 39.886,76. Em 3.4.2013, o BB apresentou os Embargos à Execução Fiscal. Situação Atual (EF): Aguardando julgamento dos Embargos à Execução, sendo que os autos encontram-se conclusos para sentença, desde 11.6.2014.	SIM	SIM
35.090.033-7	15/04/2004	23.939.746,31	90.605.899,10	101.352.451,14	Pagamento de verba pelo uso de Transporte Coletivo ou Veículo Próprio em Serviço	Tese defendida pelo Banco do Brasil: os ressarcimentos realizados, eventualmente, a seus empregados, a título de despesas com transporte e pela utilização de veículo próprio, possuem natureza indenizatória, portanto, seriam verbas de natureza não remuneratória. Base legal: Art. 28, § 9º, alínea "e", 7; alíneas "m" e "s",	Judicial - Mandado de Segurança (MS) nº 42477.53.2003.4.01.3400 Sentença inicial favorável ao INSS, porém, em decisão proferida, em 17.8.2010, em sede de Embargos de Declaração com Efeitos Infringentes, opostos pelo BB, foi reconhecida a decadência em razão da revogação do art. 45, da Lei nº 8.212, de 1991. Situação Atual (MS): Aguarda julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas partes, PGFN e BB, e encontram-se conclusos com relator desde 26.3.2012. Observação: Considerando que os recursos em Instâncias Superiores não têm o condão de suspender a exigibilidade, nem, tampouco, obstar a execução do débito fiscal, a União ingressou com a Execução Fiscal (EF), tendo sido realizado o depósito judicial em 26.3.2013, no valor atualizado de R\$ 116.673.163,49. Em sentença proferida em 17.10.2014, a Execução Fiscal foi declarada extinta, em razão da prescrição da CDA nº 35.090.033-7. Situação Atual (EF): Aguardando julgamento do Recurso de Apelação interposto pela PFN em 3.2.2015.	SIM	SIM



ANEXO 4

Banco do Brasil S.A.
Anexo IV - Processos Judiciais Relevantes Ajuizados

Número do Processo	Data	Valor Depositado Atualizado - Estimativa da Contribuição Previdenciária	Valor Total CDA	Valor PGFN	Fato Gerador - Origem do débito - Verbas Questionadas	Fundamento Jurídico Discutido	Âmbito da Discussão	Valor Depositado	Exigibilidade e Suspensa
08018.59.2002.4.01.340	01/04/2002	457.531.259,34	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento da Participação nos Lucros aos empregados	Verba Não tem Natureza Salarial - Não integra a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco -Aguarda processamento dos Recursos Especial e Extraordinário no Tribunal Federal da 1ª Região.	SIM	SIM
26542.07.2002.4.01.340	23/08/2002	787.666.190,77	Não Inscrito	Não Disponível	Conversão em Espécie/dinheiro ao empregados, referente a Folgas, Licença-Prêmio e Abonos Assiduidade	Verbas de Natureza Indenizatória - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco Recursos Especial e Extraordinário no Tribunal Federal da 1ª Região. Aguardam o julgamento do RESP 565160 no STF - Repercussão Geral.	SIM	SIM
00343.11.2003.4.01.340	07/01/2003	133.835.410,18	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento de Abono Pecuniário ao empregados, decorrente de Acordo Coletivo 2002/2003	Verba de Natureza Indenizatória - Pagamento Eventual - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco - Recurso Extraordinário no Tribunal Federal da 1ª Região. Aguarda o julgamento do RESP 565160 no STF - Repercussão Geral .	SIM	SIM
17960.47.2004.4.01.340	27/05/2004	1.238.193.782,44	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento de Abono Pecuniário ao empregados, decorrente de Acordo Coletivo	Verba de Natureza Indenizatória - Pagamento Eventual - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco -Aguarda processamento dos Recursos Especial e Extraordinário no Tribunal Federal da 1ª Região.	SIM	SIM
33435.43.2004.4.01.340	28/10/2004	52.350.485,32	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento de Abono Pecuniário ao empregados, decorrente de Acordo Coletivo 2004/2005	Verba de Natureza Indenizatória - Pagamento Eventual - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco - Trânsito em Julgado - Levantamento de depósito judicial pendente.	SIM	SIM
31964.55.2005.4.01.340	27/10/2005	87.014.630,49	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento de Abono Pecuniário ao empregados, decorrente de Acordo Coletivo 2005/2006	Verba de Natureza Indenizatória - Pagamento Eventual - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco - Aguarda processamento dos Agravos de Resp. e RE da União.	SIM	SIM
36851.77.2008.4.01.340	21/11/2008	62.938.700,36	Não Inscrito	Não Disponível	Pagamento de Abono Pecuniário aos empregados, decorrente de Acordo Coletivo 2008	Verba de Natureza Indenizatória - Pagamento Eventual - Não integram a Remuneração	Judicial - Decisão favorável ao Banco - Aguarda julgamento da Apelação da União no TRF1.	SIM	SIM

